



**Sucesso,
isso também
se aprende.**



#partiucolegiounifev

COLÉGIO UNIFEV

Do Infantil ao Ensino Médio



BEM-VINDO AO COLÉGIO UNIFEV

CONHEÇA MELHOR SUA ESCOLA

1. Para que serve meu Código de Matrícula (RA)?

O RA, Registro do Aluno, identifica o aluno do Colégio Unifev. Você deve usá-lo sempre que quiser acessar o Portal Unifev, fazer empréstimos de livros na biblioteca, requerimentos na Central de Relacionamentos e acessar as aulas on-line.

2. O que é o Portal Unifev?

O Portal Unifev é um sistema de comunicação via internet em que você pode imprimir boletins, boletos e acompanhar o registro de notas e faltas. Portanto, você deve acessá-lo com frequência. Para isso, vá ao site da Unifev (www.unifev.edu.br) e clique no ícone "Acesso ao Portal".

3. Se eu tiver algum problema na escola, com quem devo falar?

Diretora Pedagógica:

Profa. Esp. Terezinha Joana de C. Amaral

Condenadoras Pedagógicas do

Ed. Infantil e Fund. I:

Profa. Ma. Joana D'Arc S. B. Prates

Profa. Esp. Tânia Cristina Ramalho Silveira

Coordenadora do Ensino Fund. II:

Profa. Esp. Maria da Cruz Martins Viola

Coordenadora do Ensino Médio:

Profa. Ma. Adriana Naime Pontes Passoni

Secretária de Ensino:

Profa. Márcia Maria Massura Martin

Auxiliares Administrativos:

Carine Vicente Matheus Domingos

Lucas Aparecido de Carvalho Morilhas

Otávio Ferreira Cavichia

Auxiliares de Ensino:

Alvina Maria Fernandes Spina (Rosa)

Elza Maria Pereira

Getúlia Maria Cardoso Neves (Bia)

Keila Carvalho de Souza Fernandes

Márcio André de Souza Batista

Priscila André de Lima

Samuel Sebastião Araújo

Rosângela da Silva

Seguranças:

Elaine Cassia Gibin Santos

Getúlia Maria Cardoso Neves (Bia)

Pedagoga Especialista:

Rita de Cássia Magossi Cabral

Orientadoras Educacionais (Psicólogas):

Jaqueline Albuquerque Gomes de Souza

Melina Rodrigues dos Santos Hercos

Tel: (17) 3405.9972 | Atendimento WhatsApp: (17) 3405.9990
e-mail: www.colegio@fev.edu.br | www.unifev.edu.br/ouvidoria

NORMAS DISCIPLINARES DO COLÉGIO UNIFEV

(Ano Letivo 2021)

Para o bom desenvolvimento dos trabalhos escolares durante o ano letivo de 2021, levamos ao conhecimento dos pais e/ou responsáveis pelo aluno as seguintes informações:

I - HORÁRIO

1. Os horários de entrada e saída devem ser respeitados, pois formar o hábito da pontualidade é importante para a vida social do aluno e para a formação do cidadão.
2. O aluno que chegar atrasado para a 1ª aula somente poderá entrar na 2ª aula, mediante solicitação de autorização na Coordenação da Escola (atrasos no máximo 03 vezes no semestre). Uma vez iniciada a 2ª aula, nenhum aluno poderá entrar atrasado no Colégio.
3. Na saída dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, nossos funcionários permanecerão com eles, por no máximo 30 minutos, após o horário estabelecido. Assim, pedimos aos responsáveis e/ou seus representantes legais que busquem o aluno no horário previsto, evitando eventuais problemas.

OBS.: NESTE ANO, DEVIDO À PANDEMIA, SOLICITAMOS QUE RESPEITEM O HORÁRIO DE SAÍDA ESTABELECIDO NA CARTILHA DE BIOSSEGURANÇA UNIDOS PELA SAÚDE E EDUCAÇÃO.

II - SEGURANÇA

Devido à importância do tema “segurança”, o qual exige maiores cuidados por parte da Escola/Família, pedimos aos pais e/ou responsáveis que observem os itens abaixo:

1. O estudante que puder ir embora sozinho deverá trazer uma autorização, pegar modelo na secretaria da escola.
2. O estudante que não pode ir embora sozinho e que, esporadicamente, necessitar sair da Escola sozinho deverá trazer uma autorização escrita informando que naquele dia, poderá sair sem o responsável. Essa autorização deverá ser entregue à coordenação, assim que o estudante chegar na escola.
3. Caso venha outra pessoa que não seja autorizada a buscar o aluno, é necessário que o pai/responsável mande uma autorização por escrito, ou telefone logo no início do período. Se esse contato não for efetuado, o aluno não será liberado.

III - UNIFORME

O uso do uniforme é obrigatório em todas as atividades da escola. Ex: aulas normais, plantões, trabalhos, aulas de Educação Física e/ou projetos pedagógicos (Natação; Judô; Futsal).

1. **Uniforme:** camiseta branca com o logo da Escola, bermuda da Escola, calça, bermuda jeans ou legging (azul ou preta).

2. Aulas de Educação Física: camiseta, bermuda e tênis (não será permitido o uso de Jeans nas aulas, assim como a falta de tênis).

3. Laboratório de Ciências: neste dia, o aluno deverá:

3.1. Obrigatório o uso de jaleco de manga comprida branco;

3.2. Estar de calça comprida, sapato fechado e cabelo preso.

IV - MATERIAL ESCOLAR

1. IDENTIFICAR COM O NOME DO ALUNO: material escolar, blusa de frio, jaleco, entre outros.

2. O aluno não deve trazer para a Escola objetos que não façam parte do material escolar. É expressamente proibido o uso de estilete e/ou similar.

3. O aluno que vier à Escola com bicicleta, moto e similar, com a devida autorização familiar, deverá fazê-lo dentro das normas de segurança e prevenção de acidente. Deverá tomar cuidado na preservação do patrimônio, valendo-se para isto o uso de cadeado ou travas, pois a Escola não se responsabilizará por danos causados aos mesmos.

4. A Escola não se responsabiliza pela perda de qualquer material nas suas dependências e não se obriga a ressarcir qualquer prejuízo

5. É dever do aluno conservar o material didático: no caso de perda, o aluno deverá pagar o jogo do material completo do bimestre.

V - LANCHE

Solicitamos que os alunos tragam lanche de casa, embalados conforme as normas protocolares, a fim de que sejam controladas as necessidades alimentares individuais.

1. Informamos, também, que na Instituição existe uma cantina terceirizada que vende, com o aval familiar, lanches para os alunos. A cantina não tem vínculo com a parte pedagógica da escola, portanto, toda reclamação, que por ventura houver, deverá ser feita diretamente ao dono da cantina ou na Ouvidoria da Instituição.

PARA MAIOR SEGURANÇA, NESTE MOMENTO DE PANDEMIA, A COMPRA DE FICHAS SERÁ REALIZADA NO HORÁRIO DE ENTRADA DA ESCOLA.

VI - PRONTO-SOCORRO

Se o aluno ficar doente ou sofrer qualquer acidente na Escola, imediatamente informaremos o fato aos pais ou responsáveis. Se, entretanto, a juízo da Direção e da Coordenação, o caso necessitar de pronto atendimento e socorro, solicitaremos, independente da presença ou ausência familiar, a intervenção do Pronto Socorro.

VII - DOCUMENTAÇÃO

Deverá ser encaminhada à Secretaria da Escola qualquer alteração quanto ao endereço, telefone residencial, celular, telefone de emergência do aluno, e-mail, etc.

VIII - SISTEMA DE AVALIAÇÃO

No Ensino Fundamental, Anos Finais e Ensino Médio as avaliações constarão do Calendário Escolar.

ENQUANTO DURAR O SISTEMA DE REVEZAMENTO, O CALENDÁRIO DE AVALIAÇÃO SERÁ ENVIADO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS BIMESTRALMENTE.

ATENÇÃO: O PERÍODO DE AVALIAÇÃO PODERÁ SER ALTERADO, CONFORME O PLANO SÃO PAULO.

OBSERVAÇÃO:

1. Se o aluno deixar de realizar alguma prova no dia marcado, ele a fará no período de recuperação.

2. O aluno que faltar nas provas de Recuperação Bimestral, Recuperação Final e Exame Final não terá direito de requerê-la como Avaliação Especial, uma vez que as avaliações que objetivam a recuperação do aproveitamento escolar são consideradas avaliações especiais, a não ser que comprove a ausência através de Atestado Médico.

3. Avaliação do aproveitamento e rendimento escolar.

3.1. (Artº 54 - §1º do Regimento Escolar) - o aproveitamento escolar será aferido por meio de exercícios, arguições, trabalhos individuais ou em grupo, relatórios, pesquisas e outros instrumentos avaliativos, a critério do professor, sendo que nas disciplinas avaliadas para promoção um dos instrumentos consisti de prova escrita dissertativa.

3.2. (Artº 56 - §1º do Regimento Escolar) - a avaliação do aproveitamento escolar será realizada em quatro períodos bimestrais, nos estudos de recuperação bimestral (RB), nas recuperações finais (RF) e nos exames finais.

3.2.1. Recuperação bimestral - as provas de recuperação serão oferecidas ao aluno cujas médias forem inferior a 6,0 (seis) inteiros por disciplina.

3.2.2. Os resultados da recuperação bimestral da aprendizagem substituirão os resultados das avaliações bimestrais, com prevalência da maior média, nunca excedendo a média 7,0 (sete) inteiros.

IX - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

NÃO É PERMITIDO AO ALUNO:

1. Entrar na sala de aula após o professor, ou dela sair sem a autorização do mesmo;
2. Usar ou atender o celular durante o período da aula. O mesmo só poderá ser utilizado dentro da sala de aula, se houver permissão prévia do professor;

3. Entrar sem a devida autorização na sala dos professores, na diretoria, na coordenação e na secretaria;

4. O uso do boné, que não faz parte do uniforme e nem do material escolar, não é permitido.

X - Serviço de Orientação e Acompanhamento Educacional

(Serviço prestado por Psicólogas e Psicopedagoga de Educação Inclusiva)

O Serviço de Orientação e Acompanhamento Educacional acompanha o estudante em sua rotina diária, procurando detectar suas dificuldades, ajudá-lo e orientá-lo com relação ao seu desempenho e à sua integração ao ambiente escolar.

Por isso, quando necessário, serão marcadas entrevistas com os responsáveis para que possamos, juntos, melhor compreender nossos estudantes e cooperar para o seu bom desenvolvimento.

Toda e qualquer entrevista deverá ser agendada com antecedência.

XI – EDUCAÇÃO FÍSICA: nas aulas de Educação Física, é obrigatório o uso de camiseta da escola, bermuda e tênis (não será permitido o uso de Jeans nas aulas, assim como a falta de tênis).

1. AVALIAÇÃO: durante o período de "PANDEMIA" todos os alunos serão avaliados remotamente, será postado pelos professores um questionário avaliativo, com peso de zero a dez, nas seguintes datas:

1º Bimestre - 15/04/2021 - 5ª feira

2º Bimestre - 17/06/2021 - 5ª feira

3º Bimestre - 16/09/2021 - 5ª feira

4º Bimestre - 18/11/2021 - 5ª feira

A NÃO OBEDIÊNCIA DAS NORMAS DISCIPLINARES IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO REGIMENTO ESCOLAR, À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES PAIS E ALUNOS, JUNTO À DIREÇÃO DA ESCOLA.

A DIREÇÃO - COLÉGIO UNIFEV



Diretoria

**CELSO PENHA
VASCONCELOS**
Diretor-Presidente

FLÁVIO AUGUSTO PASTORE
Diretor Vice-Presidente

DOUGLAS JOSÉ GIANOTI
Diretor 1º Tesoureiro

**FÁBIO CARLOS DE
OLIVEIRA MAZZO**
Diretor 2º Tesoureiro

CLÁUDIO LUIS ROMEIRO
Diretor 2º Secretário

VALMIR ANTONIO DORNELAS
Diretor Vogal

**PROF. DR. OSVALDO
GASTALDON**
Reitor

**PROFA. DRA. ENCARNÇÃO
MANZANO**
Pró-Reitora



17 3405.9972 ou 3405.9971
unifev.edu.br

Cidade Universitária
Av. Nasser Marão, 3.069 - Pq. Industrial I
CEP 15.503-006 | Votuporanga/SP